



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº	02
Proc. CM Nº	PL 8/2023

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 2023

Institui o selo Pet Friendly na cidade de Mogi Guaçu, como forma de certificação oficial e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a criação do selo PET FRIENDLY, a ser realizado na cidade de Mogi Guaçu, com o objetivo de certificar oficialmente, lojas, bares e restaurantes que autorizem a entrada, circulação e permanência de animais de estimação acompanhado dos seus tutores.

Art. 2º O selo PET FRIENDLY deverá ser utilizado pelos estabelecimentos que optarem por este tipo de atendimento, anexando-o na entrada do estabelecimento em local visível e sem obstáculos que impeçam a sua visualização.

Art. 3º O selo PET FRIENDLY deverá ser estabelecido conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

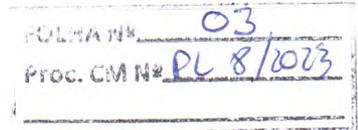
Sala “Ulysses Guimarães”, 23 de janeiro de 2023.


Ver. AMARAI DE OLIVEIRA GOMES (“Pézão”)
PODEMOS



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo



ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 08, DE 2023

O selo PET FRIENDLY, consistirá no desenho de um círculo azul, onde poderão ser lidas as informações PETS SÃO BEM-VINDOS na parte superior do círculo e LOCAL PET FRIENDLY na parte inferior do círculo.

No interior, um novo anel circular mais fino, nas mesmas cores utilizadas no anterior.

O centro da imagem contará com o desenho de uma pata centralizada, ambos na coloração azul e branca, acompanhando os círculos.





Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº 04
Proc. CAM Nº PL 08/2023

JUSTIFICATIVA

A vista do constante no presente, a propositura trata da criação e institucionalização do selo PET FRIENDLY, no âmbito do Município de Mogi Guaçu. Diversas famílias possuem animais domésticos, considerados entes familiares. Mais que isso, aqueles que por qualquer razão não possuem filhos, muitas vezes buscam na figura de um animal doméstico estabelecer seu laço afetivo e familiar. Ocorre que com o crescimento de famílias que optam por terem um animal doméstico, estabelecimentos comerciais buscam enquadrar-se junto a esse público, objetivando ampliar o seu rol de clientes.

Entretanto, não há na cidade de Mogi Guaçu, nenhum selo que estabelece uma identificação oficial, reconhecida pelo Poder Público Municipal. Haja vista a necessidade de universalizarmos a identificação de estabelecimentos Pet Friendly, a presente propositura visa estabelecer um selo a ser reconhecido por consumidores, bem como usuários de serviços prestados, Assim, cumpridos os requisitos legais já existentes, aqueles que busquem atender às necessidades de consumidores que não abem mão de estarem sempre com seu PET, a presente proposta objetiva a simples normalização da divulgação destes tipos de atendimento.

Portanto, conto com a colaboração dos demais Pares desta Casa para a provação do presente Projeto de Lei.